



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em

____/____/____

Edição _____

Jornal _____

Assinatura

PORTARIA Nº 188 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 405/RESENPREVI/2023, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a partir de **25/07/2023** a servidora **SILVIA MENDONÇA SOARES**, matrícula nº 1376, no cargo de Professor Docente I, nível D1-J, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.063,30
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	1.056,84
Triênio (15%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	459,50
Quinquênio (10%)	Lei Municipal nº 1322/1982.....	306,33
Vantagem Pecuniária	Art.30, II da Lei Municipal nº 1923/1996 – Processo Administrativo nº 6.262/1992.....	612,66
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 38.146/2022.....	1.102,79
- Incorporação de Horas Extras 50% (40horas)	Súmula 76 TST - Processo Administrativo nº 11699/1996.....	1.670,89
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		8.272,31
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		8.272,31

Art. 2º - A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160 de 18 de setembro de 2023.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI